

LEI Nº 981 DE 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 30/06/22

MARILIA NUNES EMBILIO NASCIMENTO

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 81.651,00 distribuídos nas seguintes dotações:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO			
		802	04.122.0003.1199.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DA MULHER	20.130,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			100 000	GERAL TOTAL		
	02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO		
			802	04.122.0003.1199.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA DA MULHER	61.521,00
				EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
				100 000 GERAL TOTAL		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferência voluntária do governo estadual, com recursos do FEM MULHER, para aquisição de um veículo e um retroprojektor. E o valor de R\$ 20.130,00 através de anulação parcial e ou total das seguintes dotações:

Excesso:		61.521,00
	Fontes de Recurso	
	02 00	61.521,00

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO

180 15.452.0007.1218.0000 CONTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, MEIO-FIO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICO -

20.130,00

4.4.90.51.00

OBRAS E INSTALAÇÕES

F.R. Grupo: 0 01 00

01

TESOURO

110 000

RECURSO PRÓPRIO

Anulação (-)

-20.130,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 30 de junho de 2022.



ROSANGELA DE MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA

Rosângela de Moura M. N. Ferraz

Prefeita

CPF: 193 293 184 87